



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 4141
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

DECRETO Nº. 6.789 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O Decreto nº. 6.789 de 08 de outubro de 2014, publicado na edição nº. 600, de 10 de outubro de 2014, página 06, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedida a remissão à Senhora Delaide Araujo Caetano, contribuinte cadastrada sob o nº 8446, inscrição 0105.0130098.0172-001, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2007 e 2008, da taxa de lixo do ano de 2008 e de um parcelamento feito no ano de 2007, das parcelas 08 a 10.

Leia-se:

Art. 1º - Fica concedida a remissão à Senhora Delaide Araujo Caetano, contribuinte cadastrada sob o nº 8446, inscrição 0105.0130098.0172-001, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2007 e 2009, da taxa de lixo do ano de 2008 e de um parcelamento feito no ano de 2007, das parcelas 08 a 10.

Andirá, 10 de outubro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
